

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 93, de 3 DE MARÇO DE 2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003 e o art. 95, item VI, do Regimento Interno, aprovado Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, Considerando Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o novo Código Florestal e o Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994, que regulamentou os arts. 15, 19, 20 e 21 da Lei nº 4.771/65;

Considerando a necessidade de estabelecimento de normas técnicas para apresentação de mapas e informações georreferenciadas quanto à localização de reserva legal e áreas sob manejo florestal e suas respectivas subdivisões;

Considerando, a necessidade de atualizar a base de dados referentes aos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nos biomas brasileiros; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Florestas - DIREF no Processo Ibama nº 02001005186/2003-60, resolve:

Art. 1º Os Planos de Manejo Florestal Sustentável e as solicitações de autorização para uso alternativo do solo nos diversos biomas brasileiros, a serem protocolados no Ibama e submetidos à análise técnica e jurídica, deverão ser acompanhados de mapas georreferenciados e formulários elaborados conforme as normas e requisitos técnicos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. São isentas de apresentação do georreferenciamento de que trata esta Instrução Normativa dos proprietários ou legítimos possuidores de imóvel rural ou posse de até quatro módulos fiscais que vierem solicitar autorização para uso alternativo do solo.

Art. 2º Os Planos de Manejo Florestal Sustentável já aprovados deverão apresentar os mapas e formulários citados no artigo 4º, no prazo de noventa dias a partir da publicação desta Instrução Normativa.

§ 1º A não apresentação das informações solicitadas dentro do prazo estabelecido neste artigo, implica na suspensão automática do Plano de Manejo Florestal, até o atendimento da pendência.

§ 2º O recadastramento dos Planos de Manejo Florestal é indispensável para a emissão de nova autorização de exploração, independentemente do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 3º Os requisitos e especificações técnicas para a coleta dos dados georreferenciados e elaboração dos mapas são apresentados nos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 4º As informações a serem apresentadas compõem-se dos seguintes documentos, em formato analógico e digital:

I - Formulário Geral de Cadastro, contendo informações gerais referentes ao detentor do Plano de Manejo e proprietários dos imóveis rurais referentes ao Plano de Manejo Florestal, conforme Anexo III.

II - Formulário de Informações Georreferenciadas do Imóvel Rural e Plano de Manejo , contendo as informações georreferenciadas dos limites dos imóveis rurais, área de reserva legal e Planos de Manejo, suas respectivas sub-divisões, conforme anexo IV, para Planos de Manejo Florestal;

III - Formulário de Informações Georreferenciadas do Imóvel Rural e da solicitação de Uso Alternativo do Solo, contendo as informações georreferenciadas dos limites dos imóveis rurais, área de reserva legal e área solicitada para uso alternativo do solo, conforme anexo V; e,

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na elaboração dos mapas e formulários, devidamente assinada e registrada no CREA.

Art. 5º Os formulários digitais poderão ser obtidos na internet, através do site do Ibama www.ibama.gov.br/manejoflorestal/ georeferenciamento, ou junto as Gerências Executivas do Ibama.

Parágrafo único. Os formulários de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados e deverão ser apresentados em formato ASCII (*.txt).

Art. 6º Os mapas e respectivos formulários deverão ser protocolados na Gerência Executiva do Ibama, em papel padrão A4, em duas vias, contendo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinados pelo responsável técnico, pelo detentor do Plano de Manejo e proprietário ou pelo legítimo possuidor do imóvel rural.

Art. 7º Os formulários definidos nos incisos I, II e III do art. 4º são documentos de cunho declaratório e as informações neles contidas são de responsabilidade dos declarantes e responsáveis técnicos.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para protocolo, formulários com todos os campos devidamente preenchidos.

Art. 8º As informações apresentadas em atendimento a esta Instrução Normativa não confere reconhecimento de propriedade ou posse legítima dos imóveis rurais declarados.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE MAPAS E PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

1. Parametrização do sistema de projeção requerido

- Os pontos levantados deverão ser apresentados no sistema de projeção UTM com DATUM horizontal SAD 69 (*South American 1969*) e altitudes fundamentais (DATUM *vertical*) referenciadas ao zero do marégrafo de Imbituba – SC, de acordo com o Sistema Cartográfico Nacional.

2. Coleta, armazenamento e processamento dos dados

- Deverão ser coletados pontos suficientes para fechar um polígono, regular ou irregular, que represente com máxima fidelidade os limites reais do imóvel rural, reserva legal, área sob manejo florestal e suas subdivisões.
- A precisão do georeferenciamento deverá ser de até 10 metros para medidas lineares e até 5% para cálculo da área do imóvel rural.
- Todos os vértices dos polígonos devem estar listados nos formulários.
- Os pontos coletados na projeção geográfica deverão estar, no formato de Grau Decimal com 6 casas de aproximação e preenchido o quadrante considerando o hemisfério de referência (Para latitude: positivo = hemisfério Norte; negativo = hemisfério sul e para Longitude: negativo = oeste)
- As coordenadas dos vértices de todos os polígonos (áreas) deverão estar fechadas geometricamente, e perfeitamente conectadas.
- Os vértices devem estar ordenados de forma consecutiva, no formulário, de forma a permitir a importação dos dados de forma automática para o SISCO – Sistema Compartilhado de Licenciamento Ambiental em Propriedade Rural.
- Cada vértice deverá ser identificado com um número seqüencial, após a identificação dos polígonos, conforme nomenclatura (item 3, Anexo I), separada por hífen (-). Exemplo : vértices da área do imóvel : PROP-1, PROP-2, PROP-3, etc. Vértices das UPAs : UPA1-1, UPA 1-2, UPA1-3; UPA 2-1, UPA 2-2,...).
- Deve-se ter perfeita coerência entre os arquivos digitais e os produtos analógicos, bem como as coordenadas dos vértices citados nos formulários.

- Nos casos de propriedade com mais de uma matrícula, deverão ser apresentadas uma tabela por matrícula referente aos vértices das mesmas.

3. Nomenclatura Padrão para Identificação dos Vértices dos Polígonos

Vértices da Área do Imóvel Rural	PROP
Vértices das Matrículas do Imóvel Rural (quando existir mais de uma matrícula informar seqüência, exemplo : MATPROP1, MATPROP2)	MATPROP
Vértices da Área de Reserva Legal	RLEG
Vértices da Área sob Manejo Florestal	AMF
Vértices das Áreas da UPA (para cada UPA, após identificador inserir número seqüencial : UPA1, UPA2, UPA3)	UPA
Vértices da Solicitação de Autorização para Uso Alternativo do Solo	DESMAT

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DOS MAPAS

1. Escala para apresentação dos mapas

- Para áreas de até 2.500 hectares : os mapas deverão ser apresentados na escala 1:25.000 e grade de coordenadas a cada 1.000 metros;
- Para áreas de 2.500 hectares até 20.000 hectares : os mapas deverão ser entregues na escala 1:40.000 e grade de coordenadas a cada 2.000 metros;
- Para áreas acima de 20.000 hectares : os mapas deverão ser entregues na escala 1:100.000 e grade de coordenadas a cada 4.000 metros;

2. Padrão de Carimbo

- O carimbo apresentado deverá apresentar as seguintes informações:

Imóvel	(Nome do imóvel rural)
Proprietário	(Nome do proprietário ou legítimo possuidor)
Matrículas do Imóvel Rural	(número das matrículas do imóvel)
Município de Localização	(Nome do município onde localiza-se a sede do imóvel rural)
Unidade da Federação	(Nome da Unidade da Federação)
Responsável Técnico pela elaboração e Registro CREA	(Nome do Responsável Técnico pela elaboração e Registro CREA)
Escala	(Escala do Mapa Analógico)
Área do Imóvel Rural (ha)	(Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)
Área do Imóvel Rural por Matrícula (número de matrícula do imóvel) (ha)	(Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula) – repetir esta linha para cada matrícula
Área de Reserva Legal (ha)	(Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)
Solicitação de Autorização para Uso Alternativo do Solo (ha)	(Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO GERAL

Identificação do Processo (para casos de PMFS já aprovados)	
Nº do Protocolo do PMFS	

Identificação do Detentor			
Nome			
Endereço			
Município/UF		CEP	
E-mail		Telefone/Fax	
CPF/CNPJ			

Responsável Técnico pela Elaboração dos Mapas e Formulários			
Nome			
Endereço			
Município/UF		CEP	
E-mail		Telefone/Fax	
CPF/CNPJ		CREA/UF	
Número da ART		Validade da ART	

Identificação do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel Rural			
Nome			
Endereço			
Município/UF		CEP	
E-mail		Telefone/Fax	
CPF/CNPJ			

Identificação do Imóvel Rural			
Denominação da Propriedade			
Município/UF		Localidade	
Área da propriedade	ha		

Identificação da Matrícula do Imóvel (repetir este quadro, para cada matrícula de imóvel que compõe o imóvel rural) *			

* (Número das matrículas do imóvel. Em casos de áreas em processo de regularização fundiária, informar número do processo, e para lotes em PAs, informar número do lote e nome do PA, e respectivo número cadastral)

Carimbo do Mapa

Imóvel	(Nome do imóvel rural)
Proprietário	(Nome do proprietário ou legítimo possuidor)
Matrículas do Imóvel Rural	(Número das matrículas do imóvel, em casos de áreas em processo de regularização fundiária, informar número do processo, e para lotes em PAs, informar número do lote e nome do PA, e respectivo número cadastral)
Município de Localização	(Nome do município onde localiza-se a sede do imóvel rural)
Unidade da Federação	(Nome da Unidade da Federação)
Responsável Técnico pela elaboração e Registro CREA	(Nome do Responsável Técnico pela elaboração e Registro CREA)
Escala	(Escala do Mapa Analógico)
Área do Imóvel Rural (ha)	(Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)
Área do Imóvel Rural por Matrícula (número de matrícula do imóvel) (ha)	(Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula) – repetir esta linha para cada matrícula
Área de Reserva Legal (ha)	(Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)
Solicitação de Autorização para Uso Alternativo do Solo (ha)	(Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)

Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração dos Mapas e Formulários

Nome e Assinatura do Detentor do Plano de Manejo ou Representante Legal

Nome e Assinatura do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel Rural ou Representante Legal

ANEXO IV

Formulário de Informações Georeferenciadas do Imóvel Rural e Plano de Manejo

Identificação do Processo (para casos de PMFS já aprovados)	
Nº do Protocolo do PMFS	

Identificação do Processo (para PMFS novos)	
CPF/CNPJ do Detentor do PMFS	

Coordenadas Geográficas da Matrícula do Imóvel Propriedade (uma tabela por matrícula, repetir a tabela quantas forem as matrículas existentes)				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Coordenadas Geográficas dos Limites do Imóvel Rural (uma tabela por imóvel, que compõe o PMFS)				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	D, DDDDDD	Quadrante (+/-)	D, DDDDDD

Coordenadas Geográficas dos Limites da Reserva Legal				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Coordenadas Geográficas da Área sob Manejo Florestal (uma tabela, por imóvel rural que compõe o PMFS)

Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Coordenadas Geográficas das UPAs (Unidades de Produção Anual) (uma tabela, por UPA)

Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração dos Mapas e Formulários

Nome e Assinatura do Detentor do Plano de Manejo ou Representante Legal

Nome e Assinatura do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel Rural ou Representante Legal

Anexo V

Formulário de Informações Georeferenciadas do Imóvel Rural e Área de Solicitação de Autorização para Uso Alternativo do Solo

Identificação do Processo	
CPF/CNPJ do Proprietário do Imóvel Rural ou Legítimo Representante	

Coordenadas Geográficas da Matrícula do Imóvel Propriedade (uma tabela por matrícula, repetir a tabela quantas forem as matrículas existentes)				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Coordenadas Geográficas dos Limites do Imóvel Rural (uma tabela por imóvel)				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Coordenadas Geográficas dos Limites da Reserva Legal				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Coordenadas Geográficas da Solicitação de Autorização para Uso Alternativo do Solo				
Vértice	Latitude		Longitude	
	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD

Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração dos Mapas e Formulários

Nome e Assinatura do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel Rural ou Representante Legal